

DIRETRIZES TÉCNICAS DO PROJETO PILOTO PPH INPI-JPO - FASE II

As seguintes diretrizes técnicas são estabelecidas no âmbito da Declaração de Intenção entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial do Brasil (INPI) e o Escritório de Patentes do Japão (JPO) sobre o Projeto Piloto PPH INPI-JPO - Fase II:

Condições de elegibilidade dos pedidos de patente para participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO - Fase II

1. Para ser elegível para participar no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

1.1. O pedido para o qual a participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II é solicitada e o pedido correspondente depositado no outro Escritório deverão ter a mesma data mais antiga, seja a data de prioridade ou data de depósito.

1.2. O pedido de patente mais antigo deverá ter sido depositado no INPI ou no JPO ou, no âmbito do PCT, no INPI ou no JPO como Escritório Receptor.

1.3. Para que um pedido seja válido como base de um requerimento de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II, ele deverá ter sido examinado de maneira substantiva, inclusive por novidade e atividade inventiva, pelo Escritório de Primeiro Exame (OEE).

1.4. O resultado de exame aceito como base de requerimento para o PPH no INPI será a “Decisão de Concessão” (“*Decision to Grant*”) de um pedido de patente da mesma família de patentes examinada pelo Escritório de Primeiro Exame (OEE), independentemente da data de depósito do pedido nos Escritórios (modelo *Mottainai*). O resultado de exame aceito como base de requerimento para o PPH no JPO é a “Decisão de Deferimento” (“特許査定”).

1.5. Os pedidos de patente de invenção e os pedidos de patente de modelo de utilidade do INPI serão sujeitos a e/ou base para qualquer solicitação de um requerente de patente para participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II em ambos os Escritórios.

1.6. Todas as reivindicações no pedido para o qual uma solicitação de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II será feita devem corresponder de maneira suficiente às

reivindicações patenteáveis no(s) pedido(s) correspondente(s). As reivindicações serão consideradas como suficientemente correspondentes quando, considerando as diferenças devido aos requisitos de formato da reivindicação, as reivindicações no pedido para o qual o PPH for solicitado têm o mesmo escopo ou escopo mais restrito que as reivindicações no(s) pedido(s) correspondente(s).

1.7. Um pedido de PPH deve ser apresentado no Escritório de Exame Posterior (OLE) antes que o exame substantivo do pedido tenha sido iniciado.

1.8. Além do requerimento de PPH, o requerente deverá solicitar o exame substantivo no INPI, seja no momento da solicitação do PPH ou anteriormente.

Limitações

2. O Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II tem as seguintes limitações:

2.1. O número de solicitações para o Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II em cada Escritório será limitado a 200 (duzentas) solicitações durante o Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II.

2.2. O INPI aceitará todos os pedidos de patentes de invenção e pedidos de patente de modelos de utilidade contendo reivindicações relacionadas às áreas técnicas de “Máquinas e aparelhos elétricos, energia”, “Tecnologia audiovisual”, “Telecomunicações”, “Comunicação digital”, “Processos básicos de comunicação”, “Tecnologia da computação”, “Métodos de tecnologia da informação para gestão”, “Semicondutores”, “Química macromolecular, polímeros”, “Metalurgia e materiais”, “Agroquímicos”, “Microrganismos ou enzimas” e “Diversos”, excluindo farmacêuticos. Os pedidos deverão conter reivindicações relacionadas a tais indústrias e deverão ser classificadas em qualquer uma das classes da Classificação Internacional de Patentes, ou quaisquer subclasses, especificadas no Anexo I. O JPO aceitará pedidos de patente classificados em todos os campos técnicos.

2.3. O INPI não aceitará pedidos de patentes divididos como sujeitos a participar do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II.

2.4. O INPI poderá limitar a participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II a um requerimento por mês feito pelo mesmo solicitante, exceto no último mês do programa, quando não haverá limite no número de requerimentos por solicitante.

Documentos necessários para participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II

3. Cada Escritório decidirá a documentação necessária que deverá ser apresentada para atender aos requisitos do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II. Os documentos serão determinados no Manual de Procedimentos do OLE. Os documentos podem incluir, entre outros:

3.1. Um requerimento de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II.

3.2. As reivindicações de maneira suficiente para corresponder às reivindicações que foram consideradas patenteáveis no OEE. As reivindicações deverão ter o mesmo escopo ou escopo mais restrito.

3.3. Uma tabela de correspondência de reivindicações que mostre a relação entre as reivindicações do pedido OLE e as do pedido OEE que foram consideradas patenteáveis ou, quando aplicável, uma declaração de correspondência de reivindicações.

3.4. Cópias dos resultados de exame (relatórios de busca e relatórios de exame substantivo) emitidos pelo OEE em relação ao pedido do OEE.

3.5. Uma cópia da “*decision to grant*” ou da “decisão de deferimento”, contendo as reivindicações patenteáveis que são a base para a solicitação de PPH.

3.6. Uma cópia da(s) reivindicação(ões) patenteável(is) do(s) pedido(s) do OEE.

3.7. Cópias de todos os documentos não patentários citados nas ações do Escritório identificadas no item 3.4 acima. Se o documento citado for um documento de patente, o requerente não será obrigado a apresentá-lo, a menos que os Escritórios tenham dificuldade em obtê-lo, caso em que o requerente poderá ser solicitado a apresentá-lo.

3.8. Se os documentos dos itens 3.4, 3.5, 3.6 ou 3.7 não estiverem em inglês ou no idioma do país, cada Escritório pode solicitar que o requerente apresente uma tradução deles.

Procedimentos

4. Os seguintes procedimentos serão realizados durante o Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II:

4.1. Os Escritórios esforçar-se-ão para avaliar rapidamente os requerimentos de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II.

4.2. Quando o requerimento de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II for aceito, o pedido será processado de forma prioritária.

4.3. Nos casos em que o requerimento de participação no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II não atender a todos os requisitos acima, o requerente será notificado e os defeitos no requerimento serão identificados. O requerente terá pelo menos uma oportunidade para corrigir as deficiências identificadas no requerimento dentro dos prazos previstos na legislação nacional aplicável. Se o requerimento não for corrigido, o pedido será retirado do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II e o requerente será notificado.

4.4. Cada Escritório decidirá como usar os resultados do exame do OEE.

4.5. Os Escritórios poderão, se desejarem, desenvolver procedimentos específicos, por exemplo, para melhor se ajustarem à sua própria terminologia ou processo legal, e adotar flexibilidades adicionais além dos requisitos estabelecidos nestas Diretrizes Técnicas.

Avaliação e Modificação

5. Os Escritórios poderão avaliar e modificar estas Diretrizes Técnicas da seguinte forma:

5.1. O Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II será avaliado quanto à sua eficiência e utilidade, uma vez que todos os pedidos de patente aceitos no Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II tenham sido processados.

5.2 Os Escritórios poderão realizar uma avaliação intermediária do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II a qualquer momento e de acordo com seus próprios critérios.

5.3. Os Escritórios poderão trocar informações sobre a avaliação intermediária do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II e considerar a publicação dos resultados da avaliação intermediária a qualquer momento.

5.4. Os Escritórios poderão modificar as condições, procedimentos ou requisitos do Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II, mediante solicitação do Escritório e por consentimento mútuo, por escrito, com base nos resultados da avaliação.

5.5. Se as condições aplicáveis ao Projeto Piloto PPH INPI-JPO – Fase II forem modificadas, estas Diretrizes Técnicas e os respectivos Manuais de Procedimentos dos Escritórios serão alterados e publicados por cada Escritório de acordo com as mesmas.

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÕES

As seguintes classes na Classificação Internacional de Patentes (IPC, do inglês *International Patent Classification*) servirão como um guia para determinar o escopo de pedidos que serão considerados do campo técnico de “Máquinas e aparelhos elétricos, energia”, “Tecnologia audiovisual”, “Telecomunicações”, “Comunicação digital”, “Processos básicos de comunicação”, “Tecnologia da computação”, “Métodos de tecnologia da informação para gestão”, “Semicondutores”, “Química macromolecular, polímeros”, “Metalurgia e materiais”, “Agroquímicos”, “Microrganismos ou enzimas” e “Diversos”. O símbolo “#” denota todas as subcategorias dentro de uma classificação indicada. O pedido deve ter o IPC acima como a classificação principal. **Em qualquer caso, os pedidos farmacêuticos são excluídos da participação.**

Campo Técnico	Códigos IPC
1 Máquinas e aparelhos elétricos, energia	F21#, H01B, H01C, H01F, H01G, H01H, H01J, H01K, H01M, H01R, H01T, H02#, H05B, H05C, H05F, H99Z
2 Tecnologia audiovisual	G09F, G09G, G11B, H04N3, H04N5, H04N9, H04N13, H04N15, H04N17, H04R, H04S, H05K
3 Telecomunicações	G08C, H01P, H01Q, H04B, H04H, H04J, H04K, H04M, H04N1, H04N7, H04N11, H04Q
4 Comunicação digital	H04L
5 Processos básicos de comunicação	H03#
6 Tecnologia da computação	(G06# not G06Q), G11C, G10L
7 Métodos de tecnologia da informação para gestão	G06Q
8 Semicondutores	H01L
9 Química macromolecular, polímeros	C08B, C08C, C08F, C08G, C08H, C08K, C08L
10 Metalurgia e materiais	B21#, B22C; B22D; B22F; C01B; C01C; C01D; C01F; C01G; C03C; C04B; C21B; C21C; C21D; C22B; C22C; C22F
11 Agroquímicos	A01N, A01P, C07D, C07G, C07H, C07J
12 Microrganismos ou enzimas	C12N
13 Diversos	B60#, B62#, C08J, F02D, G02B, G02F, G03G, G05#, G08G, H01S, H04N19, H04N21, H04W, H05H

TECHNICAL GUIDELINES OF THE INPI-JPO PPH PILOT PROJECT - PHASE II

The following technical guidelines are established under the Statement of Intent between the National Institute of Industrial Property of Brazil (INPI) and the Japan Patent Office (JPO) on the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II:

Conditions for eligibility of patent applications to participate in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II

1. In order to be eligible to participate in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II, the following requirements must be met:

1.1. The application for which participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II is requested and the corresponding application filed in the other Office must have the same earliest date, either the priority or filing date.

1.2. The earliest patent application must have been filed at INPI or at JPO or, under the PCT, at INPI or at JPO as Receiving Office.

1.3. For an application to be valid as the basis of a request for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II, it must have been substantively examined, including for novelty and inventive step, by the Office of Earlier Examination (OEE).

1.4. The examination work product accepted as the basis of request for the PPH at INPI is the “*Decision to Grant*” of a patent application of the same patent family examined by the Office of Earlier Examination (OEE), regardless of the application filing date at the Offices (*Mottainai* framework). The examination work product accepted as the basis of request for the PPH at JPO is “Decision to Grant a Patent” (“特許査定”).

1.5. Invention patent applications and the INPI’s utility model patent applications are subject of and/or the basis for any request from a patent applicant for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II in either Office.

1.6. All claims in the application for which a request for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II is made must sufficiently correspond to the patentable/allowable

claims in the corresponding application(s). Claims are considered to sufficiently correspond when, accounting for differences due to claim format requirements, the claims in the application for which PPH is requested have the same or narrower scope than the claims in the corresponding application(s).

1.7. A PPH request must be filed at the Office of Later Examination (OLE) before the substantive examination of the application has begun.

1.8. Besides the PPH request, the applicant must request substantive examination at the INPI, either at the time of the PPH request or previously.

Limitations

2. The INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II has the following limitations:

2.1. The number of the requests for the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II in each Office will be limited to 200 (two hundred) applications during the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II.

2.2. The INPI intends to accept all invention patent applications and utility model patent application containing claims directed to "Machinery and electrical appliances, energy", "Audiovisual technology", "Telecommunications", "Digital communication", "Basic communication processes", "Computer technology", "Methods of information technology for management", "Semiconductors", "Macromolecular chemistry, polymers", "Metallurgy and materials", "Agrochemicals", "Microorganisms or enzymes" and "Miscellaneous" technical fields, excluding pharmaceuticals. The applications must contain claims directed to such industries and should be classified in any of the International Patent Classification classes, or any subclasses thereunder, specified in Annex I. The JPO intends to accept patent applications classified at all of the technical fields.

2.3. The INPI will not accept divisional patent applications as subject to participate in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II.

2.4. The INPI can limit participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II to one application per month made by the same applicant, except in the last month of the project, when there will be no limit on the number of applications per applicant.

Documents required for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II

3. Each Office will decide the necessary documentation that should be submitted in order to meet the requirements of the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II. The documents will be determined in the OLE's Procedure Guidelines. The documents may include, among others:

3.1. A request for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II.

3.2. The claims in a sufficient way to correspond to claims which were considered to be patentable/allowable at the OEE. Claims should have the same or narrower scope.

3.3. A claims correspondence table that shows the relationship between the claims of the OLE application and those of the OEE application that were considered allowable or, when applicable, a declaration of claims correspondence.

3.4. Copies of the work products (search reports and substantive examination reports) issued by the OEE in relation to the OEE application.

3.5. A copy of the "decision to grant" or the "*decisão de deferimento*", containing the patentable/allowable claims that are the basis for the PPH request.

3.6. A copy of the patentable/allowable claim(s) from the OEE application(s).

3.7. Copies of all non-patent documents cited in the Office action(s) identified in item 3.4 above. If the cited document is a patent document, the applicant is not required to submit it, unless the Offices have difficulty in obtaining it, in which case the applicant may be asked to submit it.

3.8. If the documents from the items 3.4, 3.5, 3.6 or 3.7 are not in English or in the country's language, each Office may require the applicant to file a translation of them.

Procedures

4. The following procedures will be taken during the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II:

4.1. The Offices will endeavor to evaluate quickly the requests for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II.

4.2. When the request for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II is accepted, the application will be processed in a priority manner.

4.3. In those instances where the request for participation in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II does not meet all the requirements set forth above, the applicant will be notified and the defects in the request will be identified. The applicant will be given at least one opportunity to correct deficiencies identified in the request within the time limits provided for under the applicable national law. If the request is not corrected, the application will be taken out of the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II and the applicant will be notified.

4.4. Each Office will decide how to use the OEE's work products.

4.5. The Offices can, if they wish, develop specific procedures, for example, to better adjust to its own terminology or legal process, and adopt additional flexibilities beyond the requirements set in these Technical Guidelines.

Evaluation and Modification

5. The Offices can evaluate and modify these Technical Guidelines as following:

5.1. The INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II will be evaluated for efficiency and usefulness, once all the patent applications accepted in the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II have been processed.

5.2 The Offices may perform an intermediate evaluation of the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II at any time and in line with their own criteria.

5.3. The Offices may exchange information about the intermediary evaluation of the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II and consider publishing the intermediate evaluation results at any time.

5.4. The Offices may modify the conditions, procedures or requirements of the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II by request of either Office and by mutual consent, in writing, based on the evaluation results.

5.5. If the conditions applicable to the INPI-JPO PPH Pilot Project - Phase II are modified, these Technical Guidelines and the Offices' respective Procedure Guidelines will be modified and published by each Office accordingly.

ANNEX I - CLASSIFICATIONS

The following classes in the International Patent Classification (IPC) serve as a guide for determining the scope of applications that are considered “Machinery and electrical appliances, energy”, “Audiovisual technology”, “Telecommunications”, “Digital communication”, “Basic communication processes”, “Computer technology”, “Methods of information technology for management”, “Semiconductors”, “Macromolecular chemistry, polymers”, “Metallurgy and materials”, “Agrochemicals”, “Microorganisms or enzymes” and “Miscellaneous” inventions. The symbol “#” denotes all sub categories within an indicated classification. **In any case, pharmaceutical applications are excluded of participation.**

Technical Field	IPC Codes
1 Machinery and electrical appliances, energy	F21#, H01B, H01C, H01F, H01G, H01H, H01J, H01K, H01M, H01R, H01T, H02#, H05B, H05C, H05F, H99Z
2 Audiovisual technology	G09F, G09G, G11B, H04N3, H04N5, H04N9, H04N13, H04N15, H04N17, H04R, H04S, H05K
3 Telecommunications	G08C, H01P, H01Q, H04B, H04H, H04J, H04K, H04M, H04N1, H04N7, H04N11, H04Q
4 Digital communication	H04L
5 Basic communication processes	H03#
6 Computer technology	(G06# not G06Q), G11C, G10L
7 Methods of information technology for management	G06Q
8 Semiconductors	H01L
9 Macromolecular chemistry, polymers	C08B, C08C, C08F, C08G, C08H, C08K, C08L
10 Metallurgy and materials	B21#, B22C; B22D; B22F; C01B; C01C; C01D; C01F; C01G; C03C; C04B; C21B; C21C; C21D; C22B; C22C; C22F
11 Agrochemicals	A01N, A01P, C07D, C07G, C07H, C07J
12 Microorganisms or enzymes	C12N
13 Miscellaneous	B60#, B62#, C08J, F02D, G02B, G02F, G03G, G05#, G08G, H01S, H04N19, H04N21, H04W, H05H

INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズ
テクニカルガイドライン

ブラジル国産業財産庁（INPI）と日本国特許庁（JPO）との間の INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズに関する基本合意書のもと、以下のテクニカルガイドラインが策定される。

特許出願が INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの対象となるための条件

1. 出願が INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの対象となるには、以下の条件が満たさなければならない。
 - 1.1 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請がなされた出願と相手庁に出願された対応出願が、最先の同じ優先日又は出願日を有していなければならない。
 - 1.2 最先の出願は INPI または JPO に出願されているか、PCT 出願の場合には、受理官庁としての INPI または JPO に出願されていないなければならない。
 - 1.3 出願が INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請の基礎として有効となるには、先行審査庁(OEE)で新規性及び進歩性に関する審査を含む実体審査を受けていなければならない。
 - 1.4 INPI において PPH 申請の基礎として認められる審査成果物は、両庁への出願日の順序に関わらず（※PPH-Mottainai の場合）先行審査庁で審査された同一のпатентファミリーに属する出願の「特許付与の決定」である。JPO において PPH 申請の基礎として認められる審査成果物は「特許査定」である。
 - 1.5 各庁において、特許出願と INPI になされた実用新案出願が INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの対象及び/又は同フェーズへの参加申請の基礎となる。
 - 1.6 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請がなされる出願のすべての請求項は、対応出願の特許可能であると判断された請求項に十分に対応していなければならない。請求項が十分に対応していると考えられるのは、請求項の書式要件の違いを考慮した上で、PPH 申請がなされた出願の請求項の請求の範囲が、対応出願の請求項の請求の範囲と同一であるか当該範囲より狭い場合である。

- 1.7 PPH 申請は、出願の実体審査が後続審査庁で着手される前に、当該審査庁に対してなされなければならない。
- 1.8 出願人は INPI に対し、PPH 申請のほかに、PPH 申請時またはそれ以前に実体審査請求を行わなければならない。

制限

2. INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズには以下の制限がある。
 - 2.1 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズ期間において、各庁に対する INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの申請数は最大 200 (二百) 件とする。
 - 2.2 INPI は、医薬品を除く、「機械・電気機器、エネルギー」、「AV (オーディオ・ビジュアル) 技術」、「電気通信」、「デジタル通信」、「基本的な通信処理」、「コンピュータ技術」、「管理のための情報技術の方法」、「半導体」、「高分子化学、ポリマー」、「冶金及び材料」、「農芸化学」、「微生物又は酵素」及び「その他」の技術分野に関連する請求項を含むすべての特許出願及び実用新案出願を受け付ける意向である。出願は以上の分野に関連する請求項を含まなければならない。付属書 II に明記される国際特許分類又は下位分類のいずれかに分類されなければならない。JPO は全ての技術分野に分類される特許出願を受け付ける意向である。
 - 2.3 INPI は、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの対象としては分割出願を受け付けない。
 - 2.4 INPI は、プロジェクトの最後の 1 ヶ月を除き、同一出願人が INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズに申請できる出願の件数を 1 件/月に制限する。ただし、最後の 1 ヶ月は出願件数に制限を設けない。

INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加に必要な書類

3. 各庁は、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの参加要件を満たすために必要な提出書類を決定する。提出書類は後続審査庁の手続ガイドラインに従って決定される。提出書類には主に以下のものが含まれる。
 - 3.1 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズ参加申請書
 - 3.2 先行審査庁で特許可能と判断された請求項に十分対応する請求項。請求項の請求の範囲は、対応する請求項の請求の範囲と同一か当該範囲より狭くなければならない。

- 3.3 後続審査庁への出願の請求項と先行審査庁への出願の特許可能と判断された請求項の関係を示す請求項対応表、又は、場合によって、請求項対応の宣言書
- 3.4 先行審査庁が発行した先行庁出願に関する成果物（調査報告書及び実体審査報告書）のコピー
- 3.5 PPH 申請の基礎となる特許可能な請求項を対象に含む「特許査定」または「特許付与の決定」（“*decisão de deferimento*”）のコピー
- 3.6 先行庁出願の特許可能な請求項のコピー
- 3.7 3.4 項で特定されるオフィスアクションで引用されるすべての非特許文献のコピー。引用文献が特許文献の場合には、出願人は文献を提出する必要はない。両庁が文献を入手できない場合には、出願人はその提出を求められる場合がある。
- 3.8 3.4 項、3.5 項、3.6 項、又は 3.7 項の書類が英語でないか、申請受理庁の言語でない場合、各庁は出願人に書類の翻訳文の提出を求めることができる。

手続

4. INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズでは以下の手続が取られる。
 - 4.1 両庁は INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請を迅速に審査しなければならない。
 - 4.2 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請が受理された場合、対象出願は優先的に処理される。
 - 4.3 INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズへの参加申請が上記要件の一部を満たさない場合、出願人は申請書の不備箇所を示した通知を受ける。この場合、出願人は適用される国内法が定める期間内に、申請書に示された不備箇所を是正する機会を少なくとも一回与えられる。不備が是正されない場合、対象出願は INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの対象から外され、出願人は通知を受ける。
 - 4.4 各庁は、先行審査庁による成果物の活用方法を決定する。
 - 4.5 両庁は、各々望む場合には、自庁の専門用語や法的処理により適合するよう、特定の手続きなどを定めたり、本テクニカルガイドラインより柔軟な要件を採用したりすることができる。

評価

5. 両庁は本テクニカルガイドラインを以下のように評価、修正することができる。
 - 5.1 受け付けた特許出願の審査を全て終えた時点で、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの効率性及び実用性の評価を行う。
 - 5.2 両庁は、随時、各自の基準に従って INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの中間評価を行うことができる。
 - 5.3 両庁は、随時、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの中間評価について情報を交換し、評価結果の公表を検討することができる。
 - 5.4 両庁は、いずれかの庁の要請により、双方合意の上、評価結果に基づき、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの条件、手続、又は要件を書面で変更することができる。
 - 5.5 両庁は、INPI-JPO PPH 試行プロジェクトー第二フェーズの条件を変更した場合には、適宜、本テクニカルガイドライン及び自庁の手続きガイドラインの修正を行い、各々公表する。

付属書 I - 分類

国際特許分類 (IPC) における以下の分類は、「機械・電気機器、エネルギー」、「AV (オーディオ・ビジュアル) 技術」、「電気通信」、「デジタル通信」、「基本的な通信処理」、「コンピュータ技術」、「管理のための情報技術の方法」、「半導体」、「高分子化学、ポリマー」、「冶金及び材料」、「農芸化学」、「微生物又は酵素」及び「その他」分野の発明である出願の分類範囲を特定するための指針となる。「#」記号は#のついている分類の下位分類すべてを意味する。いずれの場合にも、医薬品に関する出願はプロジェクトの対象とならない。

技術分野	IPC コード
1 機械・電気機器、エネルギー	F21#, H01B, H01C, H01F, H01G, H01H, H01J, H01K, H01M, H01R, H01T, H02#, H05B, H05C, H05F, H99Z
2 AV (オーディオ・ビジュアル) 技術	G09F, G09G, G11B, H04N3, H04N5, H04N9, H04N13, H04N15, H04N17, H04R, H04S, H05K
3 電気通信	G08C, H01P, H01Q, H04B, H04H, H04J, H04K, H04M, H04N1, H04N7, H04N11, H04Q
4 デジタル通信	H04L
5 基本的な通信処理	H03#
6 コンピュータ技術	(G06# not G06Q), G11C, G10L
7 管理のための情報技術の方法	G06Q
8 半導体	H01L
9 高分子化学、ポリマー	C08B, C08C, C08F, C08G, C08H, C08K, C08L
10 冶金及び材料	B21#, B22C; B22D; B22F; C01B; C01C; C01D; C01F; C01G; C03C; C04B; C21B; C21C; C21D; C22B; C22C; C22F
11 農芸化学	A01N, A01P, C07D, C07G, C07H, C07J
12 微生物又は酵素	C12N
13 その他	B60#, B62#, C08J, F02D, G02B, G02F, G03G, G05#, G08G, H01S, H04N19, H04N21, H04W, H05H